



## **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**

Superintendência Nacional : Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-021  
Representação no Distrito Federal:SGAN Qd. 608, Módulo D, CEP 70.850-080 Brasília-DF  
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 [cneec@cneec.br](mailto:cneec@cneec.br) – CNPJ: 33.631.384/0001-19

### **Unidade: FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO**

Rua 24 de maio, 141 – Centro – Osório – RS  
[www.facos.edu.br](http://www.facos.edu.br) / fone/fax:(51)3663-1763

## **RESOLUÇÃO Nº 013/2006**

Dispõe sobre a Política de Descontos para os alunos da Faculdade Cenecista de Osório.

O Diretor da Faculdade Cenecista de Osório com o objetivo de aumentar o número de créditos cursados e possibilitar aos alunos mais carentes entrar na Faculdade

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aqueles alunos que pagarem o semestre à vista, ou anteciparem o pagamento de mensalidades, terão desconto de 1% (um por cento) sobre as parcelas pagas antecipadamente, desde que sua liquidação ocorra trinta dias da data de vencimento;

Art. 2º Todos os alunos que estiverem matriculados em 12 ou mais créditos poderão participar do processo de bolsas de estudo da CNEC;

Art. 3º Os alunos que estejam cursando 16 ou mais créditos no semestre terão os seguintes incentivos.

§ 1º Os alunos que estiverem matriculados entre 16 e 19 créditos terão direito a 3% (três por cento) de desconto no valor da mensalidade, desde que paguem a parcela até o seu vencimento.

§ 2º Alunos matriculados em 20 ou mais créditos terão direito a 5% de desconto sobre o valor da mensalidade, desde que paguem até a data de seu vencimento.

Art. 4º Os alunos que forem contemplados com bolsa gratuidade CNEC não terão direito aos descontos previstos no Art. 3º.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osório, 10 de Maio de 2006

Adelar Hengemühle

Diretor